

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO
1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

Entrega Voluntária para a Adoção



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO
1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

Você sabia que a entrega voluntária de crianças recém-nascidas para a adoção é um processo amparado por lei? A presente cartilha busca auxiliar gestantes e parturientes que desejam entregar seu recém-nascido para adoção por meio da chamada Entrega Voluntária. Ao contrário do que muitas pessoas imaginam, a entrega voluntária de bebês para adoção não é um crime, pelo contrário: é um direito das parturientes e também protege a criança.





Por que o tema da entrega voluntária deve ser trabalhado a partir de uma perspectiva de gênero?

Devido às desigualdades históricas, as mulheres sempre foram associadas ao espaço doméstico e a elas foi imposta a totalidade do cuidado com as crianças. A responsabilidade pela reprodução e planejamento familiar recai exclusivamente sobre elas, enquanto sofrem formas de controle sobre seu corpo, como a criminalização do aborto e a violência obstétrica. Grande parte das mulheres enfrenta dificuldades de acesso a políticas de educação sexual e métodos contraceptivos. É preciso aprimorar políticas públicas orientadas pela perspectiva de gênero para erradicar tais desigualdades.

Em 2017, a Lei n.º 13.507 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para garantir o direito da mulher de realizar a entrega voluntária sem constrangimento e com direito ao sigilo (Art. 19-A do ECA). O objetivo é respeitar a decisão de não maternar e permitir que a criança seja encaminhada a uma família em condições de recebê-la. A Resolução n.º 485/2023 do Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o atendimento humanizado para evitar a imposição da maternidade, prevenindo abortos inseguros, abandono e adoções ilegais.





O que é a entrega voluntária?

Trata-se de um direito previsto em lei a todas as mulheres que desejam entregar seu recém-nascido legalmente para adoção.

- Artigo 19-A do ECA: As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.
- Procedimento: A gestante será ouvida por uma equipe interprofissional que apresentará relatório à autoridade judiciária.
- Legalidade: Não é possível formalizar a adoção sem intervenção do Poder Judiciário; atos informais (como registros particulares) são ilegais e passíveis de processo criminal.
- Respeito: A mulher não pode sofrer julgamentos morais, ser tratada como criminosa ou ser convencida a desistir da entrega.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO



1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

Quando deve ocorrer o encaminhamento?

O mais rápido possível após o comunicado, para que a equipe técnica realize o acolhimento prioritário.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO



1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

Atendimento pela equipe técnica

O atendimento visa garantir que a decisão seja livre e esclarecida, sem coação ou falta de condições financeiras. Mesmo que a mulher receba ofertas de benefícios sociais, sua decisão pela entrega deve ser respeitada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO



1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

Alternativas a entrega

Caso mude de opinião, a mulher deve ser informada sobre benefícios sociais e pode solicitar acolhimento pela rede pública de saúde e assistência social.

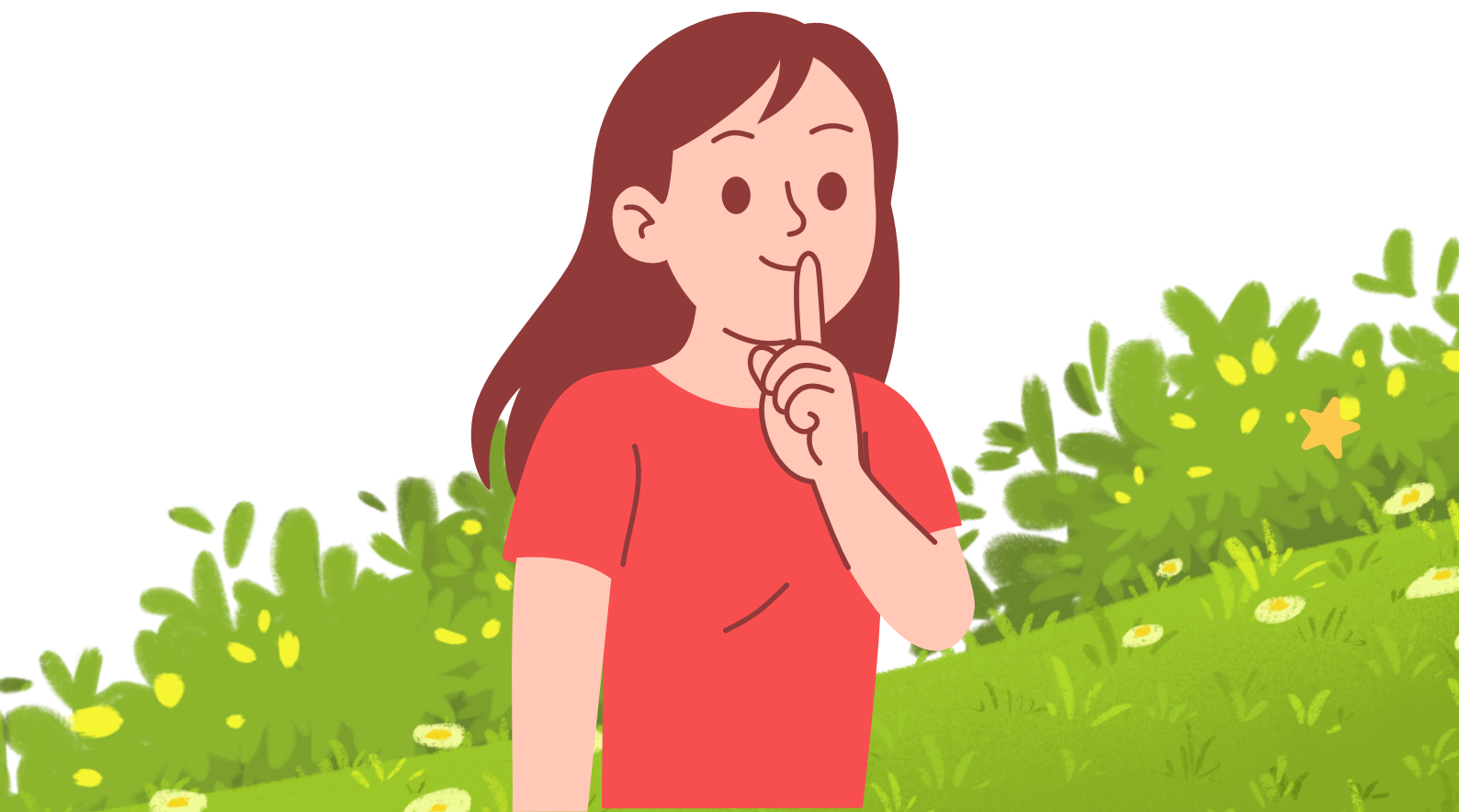




Direito ao sigilo

A mulher pode dar à luz em sigilo sem que a família ou o pai sejam comunicados.

- **Parto Sigiloso vs. Anônimo:** No Brasil, existe o parto sigiloso, mas não o anônimo; o nome da genitora constará na certidão até a adoção definitiva.
- **Direito da Criança:** Ao completar 18 anos, o adotado tem direito de conhecer sua origem biológica e acessar o processo de adoção.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO



1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

Como e quando ocorre a entrega?

A entrega em si só ocorre após o nascimento. Durante a gestação, a mulher recebe uma Carta de Apresentação assinada por juiz(a) para garantir assistência. O processo tramita com prioridade e em segredo de justiça.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO



1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

É preciso advogado?

Não é necessário para o encaminhamento inicial, mas a mulher deve estar juridicamente assistida (por Defensoria ou advogado particular) durante a audiência de formalização.





Arrependimento

A entrega só se torna definitiva após a audiência e a sentença do juiz.

- **Antes da Audiência:** A desistência pode ocorrer a qualquer momento.
- **Após a Sentença:** Existe um prazo de 10 dias para que a genitora se arrependa. Após esse período, o processo de adoção torna-se irretratável.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO



1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE

Gestante criança ou adolescente

Em menores de 14 anos, presume-se estupro. A adolescente pode realizar a entrega assistida por responsáveis ou, se optar pelo sigilo em relação a eles, por um curador especial.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO
1ª DEFENSORIA DE PORTO ALEGRE DO
NORTE



(65) 9 9963-4454 - Segunda à Sexta das 13h às 17h



Atendimento presencial às Terças e Quintas-feiras das 13h
às 18h

www.defensoria.mt.def.br

